



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.748 DE 14 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado “Aquisevive”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.178/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote nº 09 da quadra C, do loteamento denominado “Aquisevive”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 23.178/2009, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado ao cumprimento, pelo proprietário do imóvel, das seguintes providências:

I – promover o aterramento do lote para que os efluentes pluviais sejam lançados junto ao meio fio, nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas constantes à folha 08, e demais exigências constantes do Processo Administrativo nº 23.178/2009; e

II – requerer o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, após a aprovação, conclusão e recebimento das obras a que se referem os incisos anteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de julho de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO